



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Revogado pelo Decreto nº 02 de 1º/01/2009
DECRETO Nº 101, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional do Gabinete de Prefeito e do Vice-Prefeito da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Lei nº 1492, de 29 de agosto de 2007,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional dos órgãos, são os seguintes:~~

~~I - GABINETE DO PREFEITO - GABIN~~

Gabinete

Chefe de Gabinete de Prefeito	DS-2
Divisão de Recepção Documental - DIRED	
Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Serviços Gerais - DISEG	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Encaminhamento de Documentos - DENDO	
Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Comunicação Oficial - DICOF	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Pessoal - DIPES	
Chefe de Divisão	FG-3
02 Assessor Extraordinário	DS-2
05 Assessor Especial	DAS-1.1
01 Assessor Técnico I	DAS-2
02 Assessor Técnico II	DAS-3.1
02 Assessor Técnico III	DAS-4
01 Assistente I	DAS-5
08 Assistente II	DAS-6
01 Assistente IV	DAS-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II – CARGOS A SEREM REDISTRIBUÍDOS

Gabinete do Prefeito

03 Assessor Especial	DAS-1.1
04 Assessor Técnico I	DAS-2
03 Assessor Técnico II	DAS-3.1
09 Assessor Técnico III	DAS-4
14 Assistente I	DAS-5
06 Assistente II	DAS-6
25 Assistente III	DAS-7
28 Assistente IV	DAS-8

III – GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVICE

Gabinete

02 Assessor Técnico II	DAS-3.1
01 Assessor Técnico III	DAS-4
01 Assistente I	DAS-5
01 Assistente II	DAS-6

~~Art. 2º~~ A estrutura organizacional tem representação gráfica na conformidade dos Anexos I e II deste Decreto.

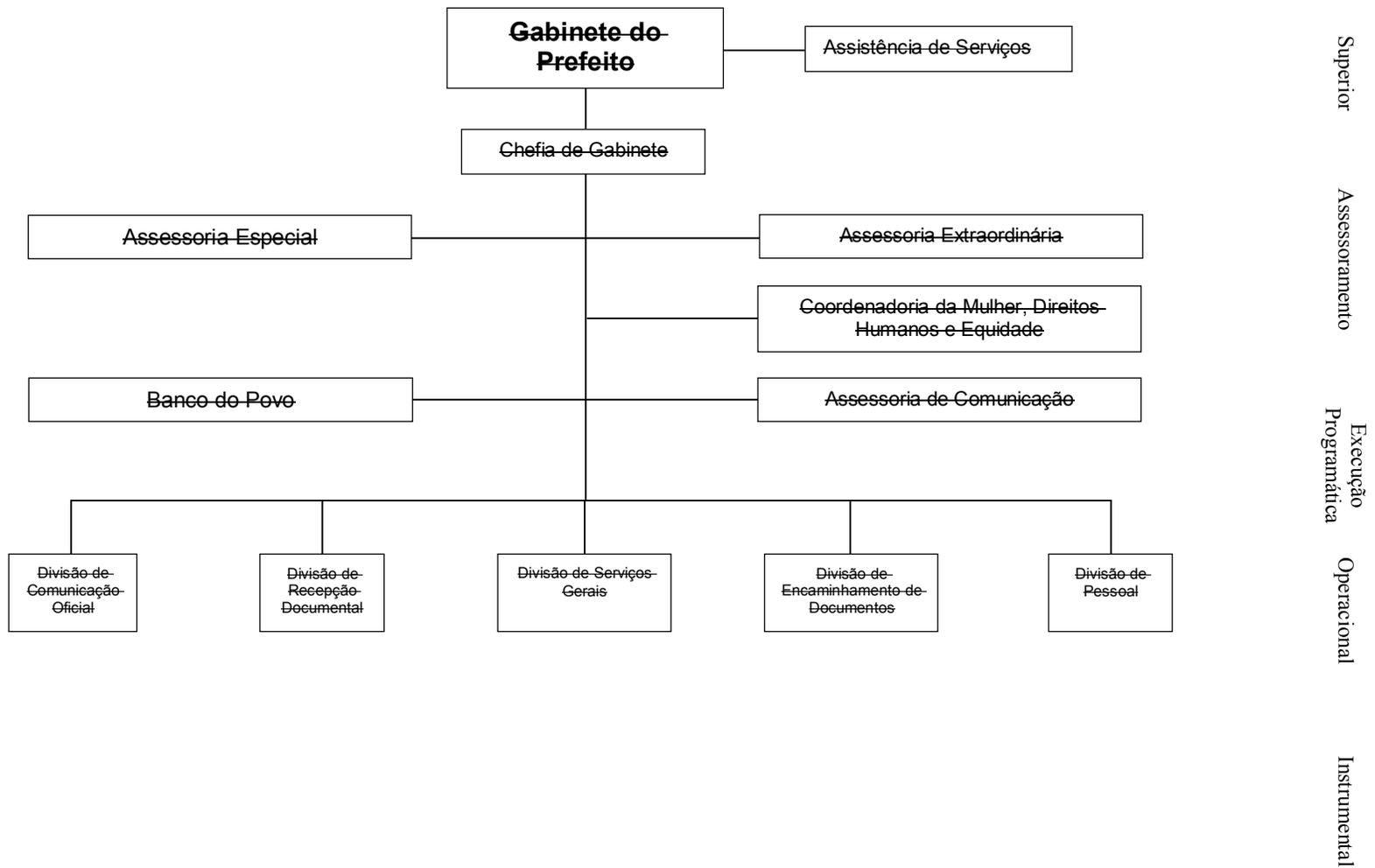
~~Art. 3º~~ Fica expressamente revogado o Decreto nº 107, de 19 de junho de 2007.

~~Art. 4º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

~~PALMAS~~, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO I AO DECRETO Nº 101, DE 30 DE JUNHO DE 2008.



ANEXO II AO DECRETO Nº 101, DE 30 DE JUNHO DE 2008.



Superior

Assessoramento

Execução
Programática

Operacional

Instrumental

Níveis

